

LEI Nº 93, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.950

Autoriza concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, um auxílio de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Grêmio Literário-Esportivo " Homero Santos Fortes " desta cidade.

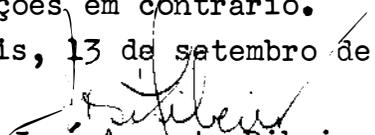
§ - único - Esse auxílio destina-se à participação dos estudantes no Campeonato Colegial do Estado e sua aplicação será feita sob a orientação da Comissão Central de Esportes.

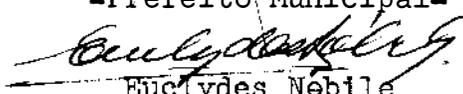
Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

§ - único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

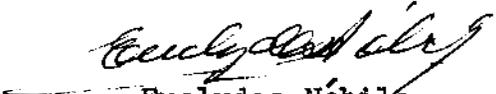
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de setembro de 1.950.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de setembro de 1.950.


Euclides Nobile
-Secretario-

EuNó/.-

reg. folha 159
& verso
Moana Euclides